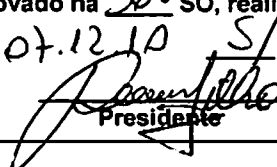


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 733, 10

Protocolo:	<u>3060</u>		
Data:	<u>8/12/2010</u>	Hora:	<u>8:46</u>
Ofício:	<u>30ª</u>		
Aprovado na	<u>30ª</u>	SO, realizada	
em	<u>07.12.10</u>	<u>5</u>	adendo
 Presidente			

**Assunto: Teste da Orelhinha.
IN-78/10**

Bertioga, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

A lei 12.303/10, sancionada em agosto deste ano, tornou obrigatório no país, o exame de emissões Otoacústicas Evocadas, conhecido como Teste da Orelhinha. Esse teste deve ser feito pela maternidade ou hospitais em todos os recém-nascidos em suas dependências gratuitamente.

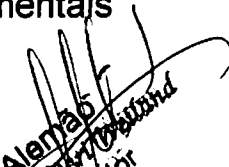
Em agosto deste ano o Vereador Taciano, já havia alertado quanto a importância deste exame.

Isto posto, indico ao Exmo Senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade, que em conformidade com a lei, implante o exame em nosso município.

Solicitando o envio de cópia a Secretária de Saúde, ao Superintendente da Fundação ABC em Bertioga e observados os preceitos regimentais essa é a Indicação que segue devidamente subscrita.


Toninho Rodrigues
Vereador


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador


Alenias
Alfonso Bertioga
Vereador


Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador


Orvando da Silva
Vereador